

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CHECKLIST)

(Obrigatório o envio dos documentos previstos neste anexo, **tanto do(a) candidato(a) como dos membros do grupo familiar**, em um único e-mail.

Grupo Familiar: Entende-se como grupo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **(Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).**

Atenção: Documentos que necessitem de senha para serem visualizados/abertos não podem ser anexados como comprovantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para maiores de 18 anos:
 - **Cédula de Identidade (RG)** (frente e verso, contendo número do CPF);
 - **Carteira de Habilitação (CNH)** (desde que contenha os números do RG e CPF).
- b) Para menores de 18 anos:
 - Cédula de Identidade (RG novo, com CPF);
 - Caso não possua RG, apresentar **Certidão de Nascimento**.

2. ESTADO CIVIL DO(A) CANDIDATO(A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- a) **Casado(a):** Certidão de Casamento;
- b) **Separado(a) / Divorciado(a):** Averbação da Separação e Declaração de Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#));
- c) **União Estável:** Declaração de União Estável ([modelo Anexo IVa](#));
- d) **Genitores ou Candidato(a) solteiro(a) com filhos:** Declaração informando Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#));
- e) **Pai ou mãe que não faça parte do grupo familiar:** Declaração Geral com assinatura do responsável pelo grupo familiar, informando a ausência do cônjuge do grupo familiar ([modelo Anexo IVi](#));
- f) **Viúvo(a):** Certidão de Óbito do cônjuge caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- g) **Emancipado(a):** Decisão Judicial e Declaração de Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#)).



3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

a) Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 90 dias), sendo aceitos:

- Conta de água, energia elétrica, telefone fixo/celular;
- Fatura de cartão de crédito;
- Boleto bancário de mensalidade de plano de saúde ou mensalidade escolar.

b) Na ausência do comprovante de endereço atual ou quando o integrante do grupo familiar tiver menos de 18 anos:

- O responsável pelo grupo familiar deve apresentar **Declaração de Endereço Atual** ([modelo Anexo IVi](#)) e/ou **Declaração de Endereço dos dependentes** informando o nome e o endereço do familiar ([modelo Anexo IVf](#)).

OBSERVAÇÃO: Cada componente do grupo familiar, deverá apresentar o próprio comprovante de endereço.

4. CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (MAIORES DE 18 (dezoito anos):

a) Versão Digital: Emitida pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" ou pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>. O documento deverá ser emitido com todos os dados da Carteira de Trabalho e Extrato de Vínculos.

- **Importante:** Não será aceito print de tela, pois as informações ficam incompletas.

b) Situações especiais:

- Perda da Carteira de Trabalho: Apresentar Boletim de Ocorrência.

OBSERVAÇÃO: Desempregados, aposentados, pensionistas, servidores públicos, empresários ou trabalhadores informais também devem apresentar a CTPS Digital ou Física.

5. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

OBSERVAÇÃO: Extrato bancário não possui validade para comprovar vínculo empregatício.

a) Trabalhador Registrado: Holerites dos últimos **3 meses** (não serão aceitos holerites de adiantamento ou férias).

b) Estagiário Remunerado: Termo de Estágio e Termo Aditivo quando houver, contendo período de vigência e valor recebido;

c) Trabalhadores Autônomos, "Bicos" ou Informais:

- Declaração de Renda Informal informando tipo de atividade e valor do rendimento médio bruto mensal atual ([modelo Anexo IVb](#));

- Para **motoristas de aplicativos (ex.: Uber)** Declaração de rendimento do aplicativo (resumo fiscal) no qual está vinculado, com valores dos **3 últimos meses**.

d) Microempreendedores Individuais (MEI):

- Cartão CNPJ ou comprovante de MEI emitido pelo link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.

- Declaração de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador;

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), documento que informa o faturamento bruto anual do MEI.

e) Microempreendedores Individuais (MEI) que não possuem contador:

- **Declaração MEI** assinada com firma reconhecida ou assinatura digital via GOV ([modelo Anexo IVh](#)) informando a renda bruta referente aos 3 (três) últimos meses e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

f) Rendimento de Atividade Rural:

- Declaração de renda assinada por contador com CRC contendo Profissão, Tipo de Atividade, Valor do Rendimento Médio Mensal dos últimos 3 (três) meses.

- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

g) Proprietários ou Sócios de Empresa:

- **Empresa Ativa:** documentos comprobatórios de lucros e faturamento dos últimos 03 meses.

- Empresa Inativa ou em processo de baixa: Comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual/Municipal.

OBSERVAÇÃO: Retirada de pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou grupo familiar.

h) Rendimento de Aluguéis:

- Contrato de locação ou recibos de rendimento dos últimos meses.

i) Beneficiários de Auxílio Financeiro:

- Declaração assinada digitalmente ou reconhecida em cartório de quem realiza o auxílio, constando o valor referente ao auxílio financeiro ([modelo Anexo IVe](#));

j) Aposentados, Pensionistas / Beneficiários de Auxílio por Incapacidade Temporária do INSS:

- Extrato de pagamento do INSS dos 3 últimos meses (detalhamento de crédito) emitido em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

k) Para quem não realiza nenhum tipo de atividade remunerada :

- Declaração de que não apresenta renda mensal ([modelo Anexo IVc](#)).

l) Desempregados (a partir de julho de 2024):

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e Guia de Liberação do FGTS.

- **Comprovante de parcelas do Seguro-Desemprego** fornecido pela Caixa Econômica

Federal, Poupa Tempo, aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou aplicativo Caixa Tem, nos casos de demissão sem justa causa

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

m) Pensão Alimentícia:

- Declaração de **Recebimento ou Não** de pensão alimentícia ([modelo Anexo IVd](#));
- Cópia da decisão judicial ou acordo homologado, se aplicável.

n) Benefícios de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa Família, BPC, etc.):

- **Cadastro Único:** O Comprovante atualizado emitido no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

- **Folha Resumo do CadÚnico atualizada (até 1 ano):** Documento que detalha a composição familiar, renda per capita e situação socioeconômica emitida exclusivamente pelo CRAS.

- **Bolsa Família:** Extrato bancário de pagamento do benefício emitido pelo aplicativo da CAIXA;

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Extrato do benefício obtido por meio de consulta pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-informacoes-do-beneficio>.

6. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

a) Pessoa Física (IRPF) – maiores de 18 anos:

- **Para quem declara:** Declaração Completa do IRPF 2024 (ano-base 2023) e Recibo de Entrega.

- **Para quem não declara:** Comprovante (print de tela) de consulta à restituição que pode ser emitida no endereço eletrônico: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> com a seguinte informação: **“Não há informação para o exercício informado”**.